



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 09 de março de 2023.

Ofício nº. 086/2023

**Ref.: Encaminha Projetos 021, 022 e 023/2023**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **os Projetos de Lei n.º 021, 022 e 023/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Solicitamos a análise em **REGIME DE URGÊNCIA** dos referidos projetos. O Projeto de Lei nº 021/2023, para atender a necessidade imperiosa de aplicarmos no primeiro quadrimestre os saldos de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022, conforme quadro demonstrativo disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o regramento jurídico existente. O Projeto 022 que será utilizado para atividades e programas da Assistência Social para atender famílias em vulnerabilidades sociais e o 023 para finalizar a reforma no imóvel que será destinado ao funcionamento do SAMU.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA <b>RECEBIDO</b> DATA <u>09 / 03 / 23</u> HORAS <u>09:34</u> RECEBIDO POR <u>AJG</u>
---

**Ariane Jesuino Garcia**  
Diretora da Câmara Mun de  
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

0001 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 023/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de lei nº 022/2023, onde solicita abertura abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 77.712,38 (setenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente à reforma de prédio da municipalidade que será destinado à instalação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Como é de conhecimento dos Nobres Edis, estamos finalizando a reforma no antigo imóvel do DER para se adequar às exigências da 18ª Regional de Saúde para funcionamento do SAMU, que deixará de funcionar em imóvel alugado para imóvel próprio do município, que além de trazer economia ao erário, terá acesso mais ágil nas rodovias para prestar o serviço emergencial.

Ressaltamos ainda que, a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

*“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”*

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária.

Vê-se que as despesas a serem efetuadas com a abertura de crédito especial serão cobertas pelos recursos citados no artigo 2º, do vertente Projeto de Lei.

Assim, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do Projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente proposição à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PROJETO DE LEI Nº 023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 77.712,38 (setenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 77.712,38 (setenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente à reforma de prédio da municipalidade que será destinado à instalação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0011 1029 Adequação de Prédio para instalação do SAMU

4.4.90.51.00.00:00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 77.712,38

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022, da fonte 1000 – Recursos Ordinários – Livre, no valor de R\$ R\$ 77.712,38 (setenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos).

**Art. 3º** - Inclui a ação como projeto 1029 - Adequação de Prédio para instalação do SAMU nos anexos da Lei nº 1.847/22 (LDO 2023);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de março de 2023.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal





1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INCI II	R\$ 1.276.862,95	R\$	-	R\$ 1.276.862,95	R\$	-
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	R\$ 36,77	R\$	-	R\$ 36,77	R\$	-
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	R\$ 126,00	R\$	-	R\$ 126,00	R\$	-
1024	Auxílio para ações de saúde Ass. Soc. para ent. COVID-19 ? LC nº 173/2020 ? inciso I, art. 5º	R\$ 6.147,71	R\$	-	R\$ 6.147,71	R\$	-
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n 123/2022 EDUCAÇÃO F1056	R\$ 1.265,49	R\$	-	R\$ 1.265,49	R\$	-
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n 123/2022 LIVRE F1057	R\$ 18.982,25	R\$	-	R\$ 18.982,25	R\$	-
1934	Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS ? (COVID-19)	R\$ 96.261,90	R\$	0,02	R\$ 96.261,88	R\$	-
5499	Gestão do SUS - Recurso Estadual	R\$ 176,11	R\$	-	R\$ 176,11	R\$	-